



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 465 DE 30/11/87

Projeto de Lei nº 232 de 04/11/87

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º: - Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais em 13,6 (treze virgula seis por cento).

PARAGRAFO 1º: - Os valores resultantes da aplicação do percentual referido, serão aproximados para o inteiro de cruzado.

PARAGRAFO SEGUNDO: - Os casos em que se aplicado o percentual referido não atingir CZ\$ 3.000,00 (treis mil cruzados), será o mínimo da tabela referida no artigo 1º.

ARTIGO 2º: - Os inativos e pensionistas, passam a perceber, mensalmente.

I- Inativos.....CZ\$ 3.000,00

II- Pensionistas..... CZ\$ 2.100,00

ARTIGO 3º: - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão a conta de dotações próprias- consignadas no Orçamento corrente, suplementadas se necessários.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro do corrente exercício.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 1987.

Ver. Paulo Cesar N. Guimaraes  
Presidente